

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



CONTRATO N° 20230313

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na ROD. PA 127, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o n° 13.885.840/0001-20, representado pelo(a) Sr.(a) SERGIO ROMERO DE ALMEIDA OLIVEIRA, SECRETARIO DE SAUDE, portador do CPF n° 487.688.392-00, residente na TRAV. NAIF DAIBES, S/N, e de outro lado a firma A N DOS SANTOS EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o n° CNPJ 28.627.186/0001-22, estabelecida à ROD PA 127, SN, CENTRO, São Domingos do Capim-PA, CEP 68635-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS, residente na TRAVESSA TEMBE, SN, PONTO CERTO, São Domingos do Capim-PA, CEP 68635-000, portador do(a) CPF 377.802.202-49, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Processo Administrativo n° 9.2023-00018; Pregão Eletrônico n° 00013/2023 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei n° 10.520/02 e da Lei n° 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS AGREGADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
013527	MELÃO. IN NATURA, AMARELO DE 1ª QUALIDADE MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, CASCA ÍNTEGRA.	QUILO	150,00	8,860	1.329,00
013534	MAMÃO. IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS.	QUILO	100,00	8,890	889,00
082622	AÇUCAR CRISTAL - AÇUCAR CRISTAL DE 1º CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE CARBOIDRATO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇUCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS - EMB. 01KG.	QUILO	1.250,00	4,740	5.925,00
082623	AINOMOTO - TEMPERO UTILIZADO NO PREPARO OU NA FINALIZAÇÃO DE RECEITAS. NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VISÍVEIS. PRODUTO DE 1º QUALIDADE. SABORES DIVERSOS. CX 100G.	CAIXA	15,00	5,990	89,85
082624	ADOCANTE LÍQUIDO - ADOCANTE LÍQUIDO CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA, SORBITOL, EDUCOLRANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO, E SACARINA SÓDICA, CONSERVANTES: ÁCIDO BENZÓICO, METILPABENO. NÃO CONTENDO QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURA TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO. EMBALAGEM C/20ML.	UNIDADE	30,00	6,950	208,50
082625	ACHOCOLATADO EM PÓ* ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, EM PÓ HOMOGÊNEO, COR MARROM CLARO A ESCURO. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, MODO DE PREPARO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VISÍVEIS, EMBALAGEM DE 200g.	QUILO	100,00	8,770	877,00
082628	ÁGUA MINERAL NATURAL - ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, FRASCO PLÁSTICO 200ML, A ÁGUA MINERAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO VIGENTE - ANVS - M.S., ROTULAGEM DE PRODUTO DEVERÁ ESTAR	GARRAFA	2.500,00	3,050	7.625,00

AV DR LAURO SODRÉ, 06, CENTRO, SÃO D. DO CAPIM

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



SE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: ODORE: NENHUM/ASPECTO: LÍMPIDO/SABOR:PRÓPIO/PH NEUTRO/NÃO DEVERÁ CONTER RESÍDUOS DE PESTICIDAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS.

082630	AMIDO DE MILHO- AMIDO DE MILHO -PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS E MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEPOS. UMIDADE MÁXIMA 14%P/P, ÁCIDEZ 2,5%P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P.- EMBALAGEM DE 500G.	CAIXA	75,00	4,760	357,00
082642	AVEIA EM FLOCOS FINOS AVEIA EM FLOCOS FINOS -PRODUTO DE RESULTANTE DE MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA,APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. APRESENTANDO VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO(30G)L:17G DE CARBOIDRATOS 4,3 DE PROTEÍNAS, 2,2G DE GORDURAS TOTAIS - EMBALAGEM DE 500G.	PACOTE	200,00	4,620	924,00
082643	AZEITONA VERDE COM CAROÇO EM CONSERVA AZEITONA VERDE COM CAROÇO EM CONSERVA, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DE 200G, CONTENDO AINDA REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.	VIDRO	25,00	6,130	153,25
082644	BISCOITO DOCE SABOR CHOCOLATE- DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO.PACOTE COM 400G.	PACOTE	150,00	8,340	1.251,00
082646	BISCOITO RECHEADO DE BOA QUALIDADE BISCOITO RECHEADO DE BOA QUALIDADE, DIVERSOS SABORES, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM 140G	PACOTE	250,00	3,510	877,50
082647	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPO, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO - EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400G COM DUPLA EMBALAGEM APRESENTANDO COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO. EMBALAGEM DE 400G	PACOTE	1.000,00	4,550	4.550,00
082649	BISCOITO DOCE TIPO MARIA EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400G COM DUPLA EMBALAGEM, APRESENTANDO NO RÓTULO COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO. - EMBALAGEM DE 400G.	PACOTE	500,00	4,590	2.295,00
082651	CAFÉ PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, SELO DA ABIC - COM TOLERÂNCIA DE 1% DE IMPUREZAS, COM AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITOS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS - EMBALAGEM TIPO À VÁCUO DE 250G. DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO	QUILO	400,00	29,650	11.860,00
082653	CARNE BOVINA MISTA RESFRIADA:(PONTA DE AGULHA) CARNE BOVINA MISTA RESFRIADA(PONTA DE AGULHA)DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTOS PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO SEM MANCHAS EVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIAS. EMBALAGEM PLÁSTICAS E ATÓXICAS E TRANSPARENTES, CONTENDO 01 OU 02 KL SEGUNDO SOLICITAÇÃO.	QUILO	500,00	26,950	13.475,00
082655	CARNE BOVINA PURA RESFRIADA:(PAULISTA) CARNE BOVINA PURA RESFRIADA(PAULISTA)DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTOS PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO SEM MANCHAS EVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIAS. EMBALAGEM PLÁSTICAS E ATÓXICAS E TRANSPARENTES, CONTENDO 01 OU 02 KL SEGUNDO SOLICITAÇÃO.	QUILO	400,00	34,990	13.996,00
082656	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE- CARNE BOVINA TIPO CHARQUE, EMBALAGEM EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99. PRODUTO DE 1º QUALIDADE.	QUILO	100,00	36,380	3.638,00
082657	CALDO DE CARNE- CALDO DE CARNE TABLETES C/ 114G. COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, CEBOLA, EXTRATO DE	TABLETE	100,00	1,640	164,00

AV DR LAURO SODRÉ, 06, CENTRO, SÃO D. DO CAPIM

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	CARNE,SALSA, AMIDO, LOURO, PIMENTA DO REINO, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM.			
082658	CALDO DE GALINHA CAIPIRA TABLETE CALDO DE GALINHA CAIPIRA TABLETES C/ 114G. COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, CEBOLA, EXTRATO DE CARNE/GALINHA, SALSA, AMIDO, LOURO, PIMENTA DO REINO, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM.	100,00	1,580	158,00
082659	COLORÍFICO- PRODUTO FEITO A PARTIR DE SEMENTES DE URUCUM,FUBÁ DE MILHO E SAL. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100G.	20,00	12,050	241,00
082660	COCO RALADO EM FLOCOS EM FLOCOS, ÚMIDOS ADOÇADOS, EMBALAGEM DE 100g.PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM.	150,00	4,990	748,50
082661	COMINHO MOÍDO COMINHO MOÍDO. EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 100G.	150,00	1,490	223,50
082663	CREME DE LEITE- EMBALAGEM DE 200g, SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALAGEM NÃO AMASSADA, CONTENDO 200g DE PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA.	60,00	9,830	589,80
082665	FARINHA DE ARROZ PRÉ - COZIDO INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ,AÇUCAR, AMIDO DE MILHO, SAIS MINERAIS,VITAMINAS E AROMATIZANTE, CONTENDO GLUTÊN. DEVENDO SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS EMBALAGEM DE 400G.	150,00	6,050	907,50
082666	FARINHA DE TAPIOCA- FARINHA DE TAPIOCA, TIPO I, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE: O GÊNERO PESADO DEVE SER ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS TRANSPARENTES E RESISTENTES DE 1KG.	175,00	19,320	3.381,00
082667	FARINHA DE TRIGO* FARINHA DE TRIGO: SEM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE. EMBALAGEM DE 01KG.	75,00	7,990	599,25
082669	FARINHA DE MANDIOCA PARA FAROFA FARINHA PARA FAROFA DE MANDIOCA, EM GRÃOS REFINADOS, TORRADA NÃO QUEIMADA, NÃO AZEDA OU AMARGA. ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E UMIDADE, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM DE 01 KG.	40,00	16,980	679,20
082670	FARINHA LÁCTEA- FARINHA LÁCTEA, SABOR NATURAL, INGREDIENTE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS, MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES, CONTENDO GLUTÊN, VALOR NUTRICIONAL EM 35G- MÍNIMO 24G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNA E 2,5G DE LÍPIDIO- EMBALAGEM 400G.	250,00	13,390	3.347,50
082671	FEIJOÃO CARIÓCA TIPO 1 FEIJOÃO CARIÓCA TIPO 1,DE 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS- EMB. 1KG.	325,00	9,430	3.064,75
082672	FEIJOÃO PRETO TIPO 1 FEIJOÃO PRETO TIPO 1- PRODUTO DEVE SER PURO, NÃO CONTER AGROTÓXICOS E MATÉRIAS ESTRANHAS:MOFO, CARUNCHOS, INSETOS MORTOS OU VIVOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PRAGA. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS REGISTROS DEVIDOS NO LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). EMBALAGEM DE 01KG.	150,00	10,140	1.521,00
082673	FÍGADO BOVINO RESFRIADO FÍGADO BOVINO RESFRIADO COM REGISTRO NO SIF. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, INCOLOR E TRANSPARENTE, CONTENDO 01 OU 02 KG SEGUNDO SOLICITAÇÃO.	200,00	29,980	5.996,00
082674	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM UMIDADE DE 12,5%, EMBALAGEM DE 500G.	200,00	3,360	672,00
082675	FRANGO ABATIDO INTEIRO RESFRIADO FRANGO ABATIDO INTEIRO RESFRIADO. ASPECTO DA CARNE PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,EMB.-SACOS TRANSPARENTES,APRESENTANDO DATA, FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NO RÓTULO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO, ACONDICIONADO ATÉ 10KG, COM REGISTRO NO SIF OU SISP.	500,00	12,980	6.490,00
082676	GELATINA COM SABOR GELATINA COM SABOR	75,00	59,650	4.473,75

AV DR LAURO SODRÉ, 06, CENTRO, SÃO D. DO CAPIM

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



	GELATINA SABORES: ABACAXI, MORANGO E LIMÃO. PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, CONTENDO GELATINA EM PÓ E AÇUCAR, COLORIDO ARTIFICIALMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM SACOS PLÁSTICOS, ATÓXICOS, COM 1KG DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.				
082678	IOGURTE NATURAL SACHÊ IOGURTE NATURAL - SABOR VARIADOS - SAQUINHO, PRODUTO RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO DO LEITE PASTEURIZADO OU ESTERELIZADO, POR FERMENTOS LÁCTICOS PRÓPRIOS, CUJA FERMENTAÇÃO SE REALIZA COM CULTIVOS PROTO-SIMBIÓTICO DE STEPTOCOCCUS SALIVARIUS SUBSP. THERMOPHILUS E LACTOBACILLUS DELBRUECKII SUBSP. BULGARICUS AOS QUAIS SE PODEM ACOMPANHAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, OUTRAS BACTÉRIAS ÁCIDO-LÁCTICAS QUE, POR SUA ATIVIDADE CONTRIBUEM PARA A DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO FINAL. INGREDIENTES: LEITE E/OU LEITE RECONSTITUÍDO PADRONIZADO EM SEU CONTEÚDO DE GORDURA. CULTIVOS DE BACTERIAS LACTICAS E/OU CULTIVOS DE BACTERIAS LACTICAS ESPECIFICAS. EMBALAGEM SACHE 90G.	1.000,00	5,990	5.990,00	
082680	LEITE EM PÓ DESNATADO- QUILO LEITE EM PÓ DESNATADO, EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 200g.	125,00	21,980	2.747,50	
082682	LEITE EM PÓ INTEGRAL* QUILO LEITE EM PÓ INTEGRAL OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA, INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. EMBALAGEM 200G.	750,00	40,950	30.712,50	
082684	LEITE SEM LACTOSE EM PÓ- LATA FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, À BASE DE LEITE DE VACA, ÓLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA (ÚNICA FONTE DE CARBOIDRATOS)	150,00	24,630	3.694,50	
082686	ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. PRODUTOS DE REFERÊNCIA: APTAMIL E NAN. LATA COM 400G. LEITE DE COCO - GARRAFA LEITE DE COCO, ÁGUA, CONSERVADORES INS 202, INS 211 E INS 223, ACIDULANTE INS 330, ESPESSANTES INS 466, INS 412 E INS 415. ESTABILIZANTES INS 460 EMULSIFICANTES INS 435 E INS 471. NÃO CONTÉM GLUTÉN. NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE, EMBALAGEM DE 200ML.	50,00	6,370	318,50	
082696	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE* PACOTE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS, DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS, COM O MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,045G DE COLESTEROL POR QUILO. EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500G.	400,00	4,960	1.984,00	
082697	MARGARINA C/ SAL- POTE MARGARINA C/ SAL COM 60% A 80% DE LIPÍDIOS. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM DE 250G.	125,00	4,400	550,00	
082701	MASSA PARA LASANHA PRÉ - COZIDA PACOTE PACOTE TRANSPARENTE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, EMBALAGEM DE 500G, DE BOA QUALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	75,00	7,230	542,25	
082702	MAIONESE CREMOSA UNIDADE CREMOSA. COMPOSTA DE ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, AÇUCAR, VINAGRE, SAL, SUCCO DE LIMÃO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ESTABILIZANTES: GOMA GUAR E GOMA XANTANA, ACIDULANTES: ÁCIDO LÁCTICO E ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTE: EDTA. EMB. C/ 500G	25,00	6,150	153,75	
082708	MILHO VERDE- LATA MILHO VERDE COZIDO EM CONSERVA SALMORA(ÁGUA E SAL). A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. LATA 200G.	50,00	4,950	247,50	
082716	OVOS BRANCOS UNIDADE OVOS BRANCO DE GALINHA, GRANDE, ISENTO DE SUJICIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO(VALIDADE).	1.500,00	0,970	1.455,00	
082717	ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL GARRAFA ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL, EMBALAGEM DE 900ML.	125,00	9,760	1.220,00	
082721	PÃO DE FORMA TRADICIONAL- PACOTE PÃO DE FORMA TRADICIONAL, BEM ACONDICIONADO, ASSADO AO PONTO. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, SOBRE GLÚTEN, INGREDIENTES, DATA DE	125,00	10,090	1.261,25	

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total
082722	FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. PRODUTO DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA DEVERÃO APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL E DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O PIQ ESTABELECIDO PARA O PRODUTO, EMBALAGEM 500G. CARNE MOÍDA RESFRIADA QUILO	400,00	27,980	11.192,00	
082728	CARNE MOÍDA RESFRIADA COM NO MÁXIMO 0,5% GORDURA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, INCOLOR E TRANSPARENTE, A VÁCUO, TERMO SOLDADO, CONTENDO 01 OU 02 KG SEGUNDO SOLICITAÇÃO. POLPA DE FRUTA-(GOIABA) QUILO	150,00	9,070	1.360,50	
082729	POLPA DE GOIABA: INTEGRAL, APRESENTANDO NO RÓTULO FOTO OU GRAVURA QUE IDENTIFIQUE O TIPO DE FRUTA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E ORIGEM DO PRODUTO- EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE DE 1KG. PRESUNTO PRÉ-COZIDO QUILO	10,00	24,050	240,50	
082731	PRESUNTO PRÉ-COZIDO - A CARNE DEVE SER FIRME E ÚMIDA, MAS NÃO MOLHADA. A GORDURA DEVE SER BRANCA A CASTANHO-CLARA, SEM MANCHAS AMARELAS OU VERDES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO. QUEIJO MUSSARELA- QUILO	30,00	66,040	1.981,20	
082733	DE MASSA FILADA, ELÁSTICA, SABOR SUAVE, COR LEVEMENTE AMARELADA, OBTIDO A PARTIR DO LEITE PASTEURIZADO, EM PEÇA, EMBALADO COM FILME PLÁSTICO COM BARREIRA TERMO ENCOLHIVEL ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, NO QUAL TENHA SIDO APLICADO VÁCUO PARCIAL, PERMITINDO A PERFEITA ADERÊNCIA DO CONTINENTE AO CONTEÚDO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF /DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO PACOTE	20,00	6,030	120,60	
082734	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO, PESO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM 50G. SAL REFINADO* QUILO	30,00	2,040	61,20	
082736	SAL REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGENS DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA-EMB. 1KL. PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA ESCURA QUILO	50,00	8,890	444,50	
082737	EMBALAGEM PLÁSTICA TERMO SOLDADA DE 500G. SUCO CONCENTRADO DE CAJU GARRAFA	200,00	3,420	684,00	
082738	SUCO CONCENTRADO DE CAJU, EMBALAGEM PET DE 500ML. SUCO CONCENTRADO DE GOIABA GARRAFA	200,00	4,870	974,00	
082739	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA, EMBALAGEM PET DE 500ML. VINAGRE* GARRAFA	150,00	2,640	396,00	
082745	FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL HIDRATADO E ÁGUA. EMBALAGEM: GARRAFAS PLÁSTICAS DE 500ML. ABACATE. QUILO	100,00	22,290	2.229,00	
082746	ABACATE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ABACAXI* QUILO	200,00	23,330	4.666,00	
082747	ABACAXI*, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ABÓBORA. QUILO	100,00	16,390	1.639,00	
082748	ABÓBORA, IN NATURA DE 1º QUALIDADE PESO MÉDIO DE 1KG ÍNTEGRO, CONSISTÊNCIA FIRME; CASCA LIVRE DE FUNGOS. ALFACE MAÇOS	150,00	7,460	1.119,00	
082749	ALFACE, IN NATURA, 1ª QUALIDADE: COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. ALHO* QUILO	35,00	32,810	1.148,35	
082751	ALHO*, IN NATURA, 1ª QUALIDADE GRUPO COMUM COM DIZERES DE ROTULAGEM, EM PACOTES E PRAZO DE VALIDADE. BATATA* QUILO	250,00	9,610	2.402,50	
082752	BATATA*, IN NATURA, DE 1º QUALIDADE TAMANHO MÉDIO A GRANDE CONSISTÊNCIA FIRME; SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO; ISENTA DE SUJICIDADE E PARTES ESVERDEADAS. BETERRABA. QUILO	50,00	9,270	463,50	
082753	BETERRABA, IN NATURA, 1º QUALIDADE TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE CASCA LISA SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO ISENTA DE SUJICIDADES E OBJETOS ESTRANHOS. BRÓCOLIS. QUILO	10,00	22,280	222,80	
082754	BRÓCOLIS, IN NATURA, LIVRE DE FUNGOS; TAMANHO MÉDIO A GRANDE, TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. DEVEM ESTAR FRESCAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. CARIRÚ. MAÇOS	125,00	4,000	500,00	
	CARIRÚ, IN NATURA, 1ª QUALIDADE, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES				

AV DR LAURO SODRÉ, 06, CENTRO, SÃO D. DO CAPIM

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



082759	DE PRIMEIRO USO. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS SEM TRAÇO DEDESCOLORAÇÃO. CEBOLA BRANCA. QUILO CEBOLA BRANCA- IN NATURA, 1º QUALIDADE TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE CASCA ÍNTEGRA SEM FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALADA ADEQUADAMENTE	250,00	13,800	3.450,00
082760	CEBOLINHA- MAÇOS IN NATURA, 1ª QUALIDADE COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DEDESCOLORAÇÃO OU MANCHAS.	50,00	8,210	410,50
082765	CHEIRO VERDE- MAÇOS IN NATURA, 1º QUALIDADE COM FOLHAS ÍNTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. DEVEM ESTAR FRESCAS, INTEGRAS SEM TRAÇO DE	100,00	7,040	704,00
082766	DESCOLORAÇÃO. CHUCHU. QUILO IN NATURA, 1ª QUALIDADE CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO E GRANDE, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO.	50,00	9,460	473,00
082769	COUVE FOLHA. MAÇOS IN NATURA, 1º QUALIDADE COM FOLHAS ÍNTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO, SEM TRAÇO DEDESCOLORAÇÃO OU MANCHAS.	200,00	5,160	1.032,00
082770	COCO SECO. UNIDADE IN NATURA. DE BOA QUALIDADE, INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. CASCA EXTERNA JÁ RETIRADA.	10,00	4,200	42,00
082771	FEIJÃO VERDE* QUILO IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS.	25,00	10,770	269,25
082772	GOIABA. QUILO 1ª QUALIDADE PESO MÉDIO 60G, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS.	75,00	20,650	1.548,75
082773	JAMBU. MAÇOS IN NATURA, 1º QUALIDADE COM FOLHAS ÍNTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO, DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO.	50,00	8,110	405,50
082774	PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO. LARANJA* CENTO IN NATURA, 1ª QUALIDADE PESO MÉDIO 200G, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS.	25,00	86,190	2.154,75
082775	LIMÃO* QUILO IN NATURA, 1ª QUALIDADE PESO MÉDIO 60G, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS.	35,00	6,570	229,95
082776	MARACUJÁ. QUILO IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO MÉDIO, CASCA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR ÍNTEGROS.	125,00	9,480	1.185,00
082777	MAXIPE. QUILO IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADE. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO.	30,00	12,100	363,00
082778	MELANCIA. QUILO IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS.	200,00	10,070	2.014,00
082779	PEPINO. QUILO IN NATURA, MÉDIO, NOVO, DE 1º QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA E LIMPA. DEVEM ESTAR FRESCOS, ÍNTEGROS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS.	125,00	7,750	968,75
082781	PIMENTÃO. QUILO IN NATURA 1º QUALIDADE LIVRE DE FUNGOS TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO.	40,00	10,400	416,00
082782	QUIABO. QUILO IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADES. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO.	20,00	12,490	249,80
082783	REPOLHO BRANCO. QUILO IN NATURA, DE 1º QUALIDADE ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADE. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO.	75,00	6,960	522,00
VALOR GLOBAL R\$				202.736,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

AV DR LAURO SODRÉ, 06, CENTRO, SÃO D. DO CAPIM



1. O valor deste contrato, é de R\$ 202.736,50 (duzentos e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Processo Administrativo nº 9.2023-00018; Pregão Eletrônico nº 00013/2023 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Processo Administrativo nº 9.2023-00018; Pregão Eletrônico nº 00013/2023, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 07 de Junho de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almojarifado;



1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;



1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almojarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Administrativo nº 9.2023-00018; Pregão Eletrônico nº 00013/2023.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0908.103010008.2.061 Gestão do Piso de Atenção Básica - PAB FIXO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 202.736,50.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.



6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante



de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;



2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Processo Administrativo nº 9.2023-00018; Pregão Eletrônico nº 00013/2023, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). SERGIO ROMERO DE ALMEIDA OLIVEIRA, e da proposta da CONTRATADA.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SÃO DOMINGOS DO CAHM, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PA, 07 de Junho de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 13.885.840/0001-20
CONTRATANTE

A N DOS SANTOS EIRELI
CNPJ 28.627.186/0001-22
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____